



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **DECRETO Nº 039, de 12 de março de 2018**

Concede Autorização de Uso de sala à Fundação Francisco Bilheiro, e dá outras providências.

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e do artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse do Município no desenvolvimento de atividades de apoio à cultura;

Considerando a disponibilidade de uma sala localizada no Memorial Athaulfo Alves, adequada para as atividades desenvolvidas pela Fundação Francisco Bilheiro.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida autorização de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, de 01 (uma) sala, localizada à direita do hall de entrada do Memorial Athaulfo Alves, na Rua Lacerda Werneck, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, à Fundação Francisco Bilheiro, para continuidade das atividades de apoio à cultura, desenvolvidas por esta entidade no Município de Mirai.

Art. 2º - A autorização de uso terá como termo final a data de 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Independentemente de notificação ou interpelação judicial, finda a Autorização, a Fundação deverá restituir a sala em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único - O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implica no dever de indenizar.

Art. 4º - As construções ou benfeitorias que forem lançadas na sala incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito à retenção ou indenização.

Art. 5º - A conservação, zelo e segurança da sala constituem obrigação indeclinável e permanente da Fundação, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Autorização, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, Minas Gerais, 12 de março de 2018.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal